

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182016

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 2

A empresa Harley de Aguiar Junior EIRELI, solicitou o seguinte esclarecimento:

É solicitado no edital os seguintes serviços

“7.3 Os equipamentos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal do equipamento, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.”

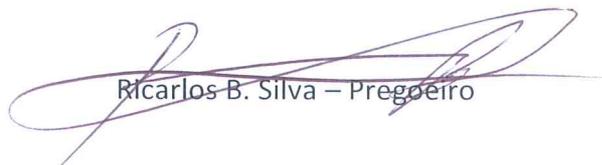
Entendemos que o que se pede é apenas garantia de hardware não contemplando o software embarcado no equipamento.

Está correto nosso entendimento? A garantia deverá ser prestada apenas sobre o hardware proposto?

OBS: Salientamos isso pois caso seja necessário a garantia sobre software teremos que cotar outra modalidade de atendimento que incidirá sobre o custo do equipamento.

Resposta: Correto o entendimento, a garantia deverá ser prestada apenas sobre o hardware. .

Curitiba-PR., 31 de Janeiro de 2017.



Ricarlos B. Silva – Pregoeiro